



XIX FESTIVAL DE DANÇAS DE SUZANO 2022

Regulamento técnico

Capítulo I – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

01 – Reuni obras coreográficas de diversas modalidades e gêneros, abrir espaço para que estas obras recebam avaliações e possam ser premiados pelo seu valor artístico; dar oportunidade e espaço para todas as propostas coreografias, são as propostas e objetivos principais do FESTIVAL DE DANÇAS DE SUZANO 2022

02- O FESTIVAL DE DANÇAS DE SUZANO será realizado no período de 28 a 30 de abril e 01 de maio de 2022, nas dependências do Teatro M. Dr. Armando de Ré.

03- O Festival é seletiva para o FESTIVAL DANÇAR A VIDA CARAGUATATUBA que será realizado no período de 07 a 17 de julho no Teatro Mario Covas.

Capítulo II – DO FESTIVAL

01 - O Festival receberá inscrições somente para as categorias e modalidades previstas neste regulamento.

02 - Dentro da categoria de **CONJUNTOS**, os grupos poderão concorrer separadamente em: **PEQUENOS GRUPOS (até 10 integrantes)** e **GRANDES GRUPOS (a partir de 12 integrantes)** serão assim divididos em suas respectivas categorias que obedecerão às suas idades e os tempos assim estabelecidos:

INFANTIL I:	até 07 anos e 11 meses:	04 minutos sem tolerância
INFANTIL II:	até 09 anos e 11 meses:	04 minutos sem tolerância
JUNIOR I:	até 12 anos e 11 meses:	04 minutos sem tolerância
JUNIOR II:	até 14 anos e 11 meses:	05 minutos com tolerância de 01 minuto
AMADOR I:	até 16 anos e 11 meses:	05 minutos com tolerância de 01 minuto
AMADOR II:	sem limite de idade:	06 minutos com tolerância de 01 minuto
AVANÇADO:	a partir de 16 anos:	06 minutos com tolerância de 01 minuto.

- nesta categoria Júri entenderá que o grupo é formado por diversos estágios de aprendizado-
- Poderá haver a participação de profissionais. Nesta categoria o Júri entenderá que o nível técnico do bailarino é avançado e que ali, na questão de grupos, existem bailarinos já premiados em outros festivais reconhecidos pela organização.
O inscrito nesta categoria, não poderá compor ou constar em qualquer outra abaixo desta-

MELHOR IDADE: tempo máximo 05 minutos sem tolerância

2.1 - Haverá uma tolerância de 20% de elementos com idade superior a categoria inscrita que estes estão concorrendo. Ultrapassado este limite o grupo concorrerá na categoria imediatamente superior

2.2 - Não será feita qualquer objeção quanto à idade mínima, exceto na categoria Avançado.

- 2.3 - O limite de 20% deverá obedecer ao máximo de duas categorias de idade acima.
- 2.4 - Em conjuntos, bailarinos inscritos em Avançados não poderão compor outras categorias de conjunto.

03 - Dentro da categoria de Conjuntos, os participantes serão divididos e concorrerão dentre as seguintes modalidades:

REPERTÓRIO: a partir do Junior II

- Trechos de balés tradicionais do repertório até o século XX. Nesta modalidade será analisado o potencial do corpo de baile. Orientamos que se evitem trechos que sejam objetivados somente aos solistas, com pouca participação do corpo de baile.

CLÁSSICO: a partir do Infantil I

CLASSICO LIRICO: a partir do Infantil I

NEOCLASSICO: Junior II

CONTEMPORÂNEO: a partir do Junior II

DANÇAS POPULARES: será dividida em: dança do ventre, flamenco, folclore nacional, folclore internacional: a partir do Junior I

CARÁTER DE REPERTÓRIO: a partir do Junior I

DANÇA DE RUA: a partir do Junior I

DANÇAS DE SALÃO: a partir do Junior II

ESTILO LIVRE: a partir do Infantil I

JAZZ: a partir do Infantil II

LIVRE MUSICAL: inscrições a partir do Junior II

SAPATEADO: a partir do Infantil II que será dividido entre Americano ou Irlandês.

SUITE DE REPERTORIO: categoria única

-Trechos de balés tradicionais do repertório até o século XX. Nesta categoria será analisada o potencial de todo o corpo de baile, solistas e a composição coreográficas dentro da versão apresentada. Tempo máximo de 13 minutos com tolerância de 35 segundos. Uma vez ultrapassado esse tempo será dado como desclassificado.

Obs.: Os trabalhos concorrentes em Repertório, somente eles, terão um adicional do tempo em 01(hum) minuto além daqueles já determinados no artigo dois. Em caso de obras definidas consultar a organização sobre o tempo máximo excedido.

04- O festival também receberá em concurso trabalhos divididos em:

INSCRIÇÕES EM VARIAÇÕES DE REPERTORIO: divididas em femininas e masculinas:

JUNIOR A: de 11 a 12 anos e 11 meses

JUNIOR B: de 13 a 14 anos e 11 meses

JUNIOR C: de 15 a 16 anos e 11 meses

SENIORA: de 17 a 18 anos e 11 meses

SENIOR B: a partir de 19 anos

AVANÇADO: a partir de 19 anos (concorrem nesta categoria bailarinos já premiados neste festival ou naqueles que a Promodança considera de relevância)

*em variações, não há limite de inscrições por variações em cada categoria, mas o interprete só poderá apresentar uma única obra.

INSCRIÇÕES EM PRE-JUNIOR: de 09 a 10 anos: somente para trabalhos em meia ponta – Estudo de Repertório,

Serão aceitas variações tradicionais do repertório, solos clássicos de repertório ou de caráter de repertório (sem grande virtuosismo). Nesta categoria é única concorrendo as obras entre si.

Será avaliado a condição técnica do aluno e as questões de qualidade da execução dos movimentos e interpretação. Sob direção recai a avaliação sobre a reposição coreografia (estilo) ou excessos de adaptações saindo muito do original (versão informada).

INSCRIÇÕES em PAS-DE-DEUX

JUNIOR: interpretes até 17 anos e 11 meses

AMADOR: um dos interpretes acima de 17

ADULTO: a partir de 18 anos

AVANÇADO: a partir de 18 ano

* em Pas de deux serão aceitas ate 03 obras por categoria

INSCRIÇÕES EM GRAND PAS DE DEUX ou GRAND PAS ACADEMICO

JUNIOR: interpretes até 17 anos e 11 meses

AMADOR: um dos interpretes acima de 17 anos

AVANÇADO: interpretes acima de 17 anos

*só será aceita uma obra por escola para cada categoria prevista

4.1- As obras de repertório serão de livre escolha e devem respeitar o estilo, figurino e tempo original. Não serão aceitas obras do século XX por motivos de direitos autorais.

4.2 As modalidades PAS DE DEUX e GRAND PAS DE DEUX para efeito de vagas junto ao FESTIVAL DANÇAR A VIDA , terão outras divisões. Os trabalhos classificados serão remanejados conforme a categoria predominante.

INSCRIÇÕES EM SOLOS

1-O tempo máximo permitido será de 2.15 (dois minutos e quinze segundos) incluindo todas as marcações em musicas.

Objetiva-se uma “ **performance coreográfica** “ e o desempenho do interprete dentro da movimentação na modalidade prevista. O desafio do coreógrafo (a) é de apresentar **uma base de criação**, dentro de um tempo determinado

2- divisão para categoria em Solos será a seguinte:

Infantil A: de 07 a 08 anos e 11 meses

Infantil B: de 09 a 10 anos e 11 meses

JUNIOR A: de 11 a 12 anos e 11 meses

JUNIOR B : de 13 a 14 anos e 11 meses

JUNIOR C: de 15 a 16 anos e 11 meses

SENIOR A: de 17 a 18 anos e 11 meses

SENIOR B: a partir de 19 anos

AVANÇADO: a partir de 19 anos

3- Inscrição em SOLOS será aceitos em suas categorias conforme as modalidades abaixo:

Clássico: a partir do infantil A

Clássico lírico: a partir do infantil B

Neoclássico: a partir do Junior B

Contemporâneo: a partir do Junior B

Jazz: a partir do Junior A

Danças urbanas: a partir do Infantil A

Sapateado: a partir do Infantil B

Estilo Livre: a partir do Infantil A

Danças Demi caráter: a partir do Junior A

Dança do ventre: a partir do Junior A

3.1-não haverá limite de inscrição para o festival

3.2- o examinador poderá remanejar a obra para as categorias que possam transitar entre o neoclássico e contemporâneo, assim como poderá entender que sua formação destoa de todas estas, encaminhando assim a mesma para: estilo livre.

3.3- para o SOLO CLASSICO entende-se a forma academia da base clássica.

3.4 – será atribuída duas notas para Solos: uma obra coreográfica e outra para desempenho do interprete . A media das duas e a nota da obra.

E- Dentro das coreografias em DUOS e TRIOS serão aceitas em concurso as seguintes modalidades abaixo cujos tempos não podem ultrapassar a 03 minutos sem qualquer tolerância.

Nos **DUOS**, a formação se dada pela idade do mais velho.

Nos **TRIOS**, dois precisam estar dentro da categoria.

E- Dentro das coreografias em DUOS e TRIOS serão aceitas em concurso as seguintes modalidades abaixo cujos tempos não podem ultrapassar a 03 minutos sem qualquer tolerância.

Nos **DUOS**, a formação se dada pela idade do mais velho.

Nos **TRIOS**, dois precisam estar dentro da categoria.

CLÁSSICO e CLÁSSICO LIRICO

Infantil A: até 08 anos e 11 meses

Infantil B: até 09 anos e 11 meses

Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses

Junior: de 13 a 14 anos e 11 meses

Amador: de 15 a 17 anos e 11 meses

Sênior: a partir de 18 anos

Avançado: a partir de 18 anos

NEOCLÁSSICO e CONTEMPORANEO (inclui o moderno)

Junior: de 12 a 14 anos e 11 meses

Amador :15 a 17 anos e 11 meses

Sênior: a partir de 18 anos

Avançado: a partir de 18 anos

JAZZ e ESTILO LIVRE

Infantil A: até 08 anos e 11 meses

Infantil B: até 09 anos e 11 meses

Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses

Junior: de 13 a 14 anos e 11 meses

Amador: de 15 a 17 anos e 11 meses

Sênior: a partir de 18 anos

Avançado: a partir de 18 anos

SAPATEADO e DANÇAS URBANAS

Infantil A: até 08 anos e 11 meses

Infantil B: até 09 anos e 11 meses

Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses

Junior: de 13 a 14 anos e 11 meses

Amador: de 15 a 17 anos e 11 meses
Sênior: a partir de 18 anos
Avançado: a partir de 18 anos

CARÁTER: concorrem nesta categoria: flamenco, Dança do ventre, folclores, obras do caráter de repertório e danças étnicas.

Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses
Amador: de 13 a 16 anos e 11 meses
Sênior: a partir de 17 anos
Avançado: a partir de 17 anos

DANÇAS DE SALÃO: DUPLAS

Amador: de 13 a 16 anos e 11 meses
Sênior: a partir de 17 anos
Avançado: a partir de 17 anos

REPERTÓRIO: SOLOS – DUOS e TRIOS:

Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses (nesta categoria no se aceita a “coda” para dois)
Amador: de 13 a 16 anos e 11 meses
Sênior: a partir de 17 anos
Avançado: a partir de 17 anos

Trois: máximo de 05 minutos sem tolerância.

*consultar as obras aceitas nesta bateria. Será permitido o “Entre e a Coda final”.

Capítulo III – DAS INSCRIÇÕES

01 - As inscrições serão aceitas até o **07 de abril** podendo ser dado por encerrado mesmo antes do prazo, caso a Coordenação entenda que já há um numero demasiadamente alto para os dias em concurso

02-As fichas de inscrições devem ser encaminhadas pelo e-mail:
promodancaacademias@gmail.com.

06 - Poderão se inscrever academias, grupos ou bailarinos independentes, sediados em todo Estado de São Paulo ou fora dele

07 - Cada trabalho coreográfico exige a sua ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras. Não serão aceitas modificações após o acolhimento da inscrição.

08 - O tempo da obra informado em inscrição deve ser exato. O trabalho será cronometrado no ensaio. Se constado irregularidade, o mesmo será eliminado.

09 - Um bailarino (a) poderá transitar em diversas categorias de grupos, desde que a idade permita, exceto na categoria Avançado.

10 – Para participação junto ao Festival, é obrigatório que bailarino e academia/grupos sejam devidamente cadastrados na Promodança

10.1-Para cadastro de academia ou grupo, basta preencher o formulário que será encaminhado junto a solicitação do regulamento.

10.2-Para cadastro de bailarino, necessário preencher o formulário cujo link será enviado na solicitação do regulamento. Todos os dados são do bailarino. A confirmação da efetivação do

cadastro ocorre depois de recebermos os documentos e do envio as escolas do NUMERO DE CADASTRO DO BAILARINO.

10.3- Sendo a primeira participação do bailarino cujo cadastro está sendo solicitado, informe na ficha de inscrição o **número 042021** a todos que estão neste caso.

11 - Os documentos obrigatórios para emissão de CADASTRO de bailarinos são os seguintes:

-Foto 3x4 recente de todos os inscritos

-Xérox autenticada de Certidão Nascimento ou RG para interpretes até 17 anos-

-Número do RG para interpretes a partir de 18 anos.

12 – Em conjunto, os grupos poderão apresentar até dois trabalhos dentro de cada modalidade e categoria. Para efeito de premiação prevalecerá o que obtiver a maior média final.

13 - Um bailarino poderá concorrer por mais de um grupo desde que seja comunicado a Coordenação com antecedência, e que seja de conhecimento de ambas as partes envolvidas, pois estes assumem os riscos de uma escala e de ensaios que possa vir a comprometer a execução das obras do bailarino em questão.

Capitulo IV – DO CONCURSO

01 - Os trabalhos serão analisados por uma comissão composta por até 04 membros que irão atribuir UMA ÚNICA NOTA pelo desempenho geral do trabalho, exceto nos casos específicos onde a ficha de inscrição/avaliação, já informada as notas a serem atribuídas.

02 - Para avaliar a MÉDIA GERAL DA OBRA, serão considerados os seguintes itens: técnica, musicalidade, conjunto, interpretação e coreografia / estilo (repertório).

2.1 - A MÉDIA GERAL é obtida através da seguinte operação: soma-se a nota de todos os jurados dividindo-se pelo número de membros da banca. Serão considerados até dois dígitos após a vírgula, para se evitar empates;

03 - Para efeito de premiação, os trabalhos deverão atingir a média mínima de 6,5 (o que corresponderá a um 3º lugar). A partir da média, mínima dar-se a as colocações de 1º, 2º e 3º lugares.

3.1- Para efeito de qualificação para o FESTIVAL INTERNACIONAL DANÇAR A VIDA CARAGUATATUBA 2022, o trabalho depende da MEDIA OBTIDA e não do RESULTADO DA BATERIA.

04 - Não caberá recurso quanto ao resultado apresentado pela comissão julgadora, que é soberana. A Promodança não responde pelo resultado apresentado pela comissão julgadora.

Capitulo V – Das premiações oferecidas

01- Estão previstas as seguintes premiações para esta edição do Festival:

- Serão conferidos Certificados de Participação para todos os bailarinos, coreógrafos e grupos. A emissão dos Certificados só será feita para os grupos que solicitarem. Serão encaminhados às escolas por e-mail.

- Está previsto premiação em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que dividido entre os melhores trabalhos do festival inscrito em CONJUNTO com média acima de 8,8(oito vírgula oito) obedecendo o seguinte critério:

-Uma modalidade só será premiada uma única vez como exemplo. a maior média a partir do mínimo para o Contemporâneo;

-Havendo um trabalho que receba o Prêmio de OH CONCURS, ele entra automaticamente na divisão de rateio da premiação em dinheiro.

-Serão conferidos CERTIFICADOS DE PREMIAÇÃO em versões OURO, PRATA e BRONZE, aos três primeiros colocados em cada modalidade e categoria prevista no concurso. Para as demais colocações existentes numa modalidade e categoria, será conferido CERTIFICADO BRONZE com a ordem de colocação obtida.

- **DESCONTOS** para o SUMMER CIA ESTÁVEL PROMODANÇA: julho 2023 - destinado aos bailarinos.

-**Indicações para CIA ESTÁVEL PROMODANÇA** temporada 2023 - destinado aos bailarinos.

- **Indicações para SUMMERS INTERNACIONAIS** (ARGENTINA, ESPANHA EUA e CANADA).

Capítulo VI – DA PARTICIPAÇÃO E DO RECOLHIMENTO DE VALORES

01 - Quando da sua chegada ao festival, o Coordenador ou responsável pelo grupo, deverá dirigir-se a Secretaria do Festival, apresentar o comprovante de pagamento das taxas, para que ele e somente ele retire todas as credenciais e outros materiais relativos ao festival.

02 - As fichas de inscrições e demais pedidos podem ser assim encaminhados:

por e-mail: promodancaacademias@gmail.com

03-As taxas devem ser recolhidas em um único depósito na conta abaixo:

Banco Itaú ag. 0030 conta corrente 34667-0 Mauricio O. Promoções

-Se efetuado em caixa eletrônico só serão aceitos em dinheiro e confirmada a inscrição após a consolidação do mesmo

-Para TED não serão aceitos “ agendado” somente as transferências imediatas.

CNPJ 63.035.513/0001-58

Nu Bank: pix 011973917196 – Mauricio de Oliveira

- Não serão aceitas transferências agendadas, somente depósito imediatos.

Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

01-Em caso de greve, calamidade pública, tumulto generalizado ou ainda qualquer fator político social ou da área da saúde, que venha colocar em risco o evento e seus participantes, se assim a coordenação entender, o mesmo será automaticamente transferido de data ou até mesmo cancelado, ficando a coordenação e demais. Colaboradores isentos de qualquer responsabilidade ou ônus.

1.1 – Devido aos atuais acontecimentos em decorrência da COVID 19, caso as Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde entendam que não há condições de realização presencial do Festival, o mesmo será realizado na versão ONLINE, em novas datas a serem programadas.

02 - Toda cobertura fotográfica, áudio e vídeo são de direitos reservados ao **INSTITUTO CULTURAL PROMODANÇA**, proibido qualquer participante ou público em geral. A Promodança reserva para si o direito de reprodução, exibição e comercialização sem a necessidade de consultas ou autorização dos participantes.

03 - O responsável pelo trabalho inscrito, ao assinar a ficha de inscrição, declara estar cientes de todas as normas deste regulamento, se responsabilizando a transmitir tais informações aos integrantes ou responsáveis sob a sua responsabilidade da inscrição.

04- É de responsabilidade de cada diretor ou responsável do grupo/ academia a verificação e cobrança de seus alunos quanto ao uso de mascaras em qualquer dependência do Teatro ou Área Comum do Festival.

05- A organização ira providenciar álcool em gel nos lugares de acesso comum dentro dos limites do Teatro e Área Comum do Festival.

06- Não será permitida a ENTRADA SEM USO DE MASCARA para todo e qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao evento.

07- Toda e qualquer pessoa que for detectado temperatura corporal que possa sugerir qualquer alteração, será terá seu acesso negado ao Teatro ou em sua Área Comum.

08 - O não cumprimento de qualquer um dos artigos deste regulamento elimina automaticamente o concorrente.

09 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral, instância superior deste concurso.





FESTIVAL DE DANÇAS DE SUZANO 2022

Investimentos:

R\$ 38,00: *Cadastro obrigatório a todos os inscritos (não recolher para bailarinos já cadastrados)*

VARIAÇÃO DE REPERTÓRIO	R\$ 90,00 por obra
SOLOS	R\$ 95,00 por obra
GRAND PAS – TRIOS	R\$ 250,00 por obra

CONJUNTO – DUOS – PAS-DE-DEUX – TRIOS

R\$ 40,00 taxa por coreografia inscrita

CONJUNTO – DUOS – PAS DE DEUX - TRIOS

Taxa por bailarino inscrito	R\$ 58,00	para quem dança uma obra
	R\$ 85,00	para duas obras
	R\$ 30,00	para cada obra acima da 2ª obra

Crachá de Assistente

R\$ 40,00 para cada crachá emitido. Verificar com a Coordenação sobre o limite e a necessidade de emissão deste crachá.

INGRESSOS:

Os valores e formas de aquisição serão informados posteriormente.